



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2026

Cruzeiro do Sul, 15 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

PODER PÚBLICO

Marcos Cesar Sugigan

Prefeito Municipal

Waldemir Natal Marion

Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Milton Aparecido Andrade da Fonseca

Milton Monteiro

Celso Alves de Figueiredo

Sonia Aparecida Senra

Anderson Ferreira Gomes

Sidney Ferreira da Silva

Lucas Alves Donatão

Arlete Conceição Corniani da Silva

Silvana Aparecida Dutra Viana

CARGOS COMISSIONADOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Douglas Augusto Sitoni, Decreto nº 068/2025

Diretor de Saúde

Ruan Carlos da Silva Pessini, Portaria nº 007/2026

Chefe da Divisão de Gestão da Saúde

Elizabeth de Brito, Portaria nº 009/2026

Coordenadora da Gestão Hospitalar

Antônio Granado da Mota Junior, Portaria nº 070/2024

Diretor Técnico do Hospital Municipal

Joana Estela Muccio Baruzzi, Portaria nº 069/2024

Coordenadora Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal

Elide Simone de Oliveira, Portaria nº 072/2024

Coordenadora da Atenção Primária

Maraisa Silva de Lima, Portaria nº 007/2025

Coordenadora de Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Dulcinea Oliveira Petrolli, Portaria nº 011/2025

Coordenadora de Farmácia

Ana Claudia Cortez, Portaria nº 010/2026

Coordenadora de Agendamento e Transporte

Rodrigo Soares de Souza, Portaria nº 023/2025

Responsável Técnico de Endemias

Mônica Chaves Françoze, Portaria nº 024/2025

Responsável Técnico de Vigilância em Saúde

Simone Cavalcante Moron Salvadego, Decreto nº 015/2026

Ouvidora

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grasiele Fernanda de Paula Mota Pettinati Ramos

Presidente

Elide Simone de Oliveira

Vice-Presidente

Sarah Rebecca Eliziário Bonetti

Secretária

Demilson Alves da Silva

Vice-Secretário

Patrick Moises Peres

Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Patrick Moises Peres

Auxiliar Administrativo

COLABORADORES ADICIONAIS

Douglas Augusto Sitoni

Diretor de Saúde

Lucas Roberto da Rocha

Contador



1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026 do município de Cruzeiro do Sul – PR constitui instrumento fundamental de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (Sistema Único de Saúde – SUS), em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio vigente e com as peças orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. Para o exercício de 2026, a PAS está vinculada ao orçamento total da saúde no valor de **R\$ 10.850.345,00**, montante que assegura o financiamento das ações e serviços públicos de saúde previstos para o período, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Integrando o conjunto de instrumentos de gestão do SUS — Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG), acompanhado dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) — a PAS traduz, para o exercício anual, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no planejamento de médio prazo.

Nesse sentido, a PAS 2026 operacionaliza as ações estratégicas da política municipal de saúde, estabelecendo metas anuais, indicadores de monitoramento e prioridades que visam qualificar a gestão e a atenção à saúde da população. Seu desenvolvimento considera as especificidades locais, o perfil epidemiológico do município e a organização dos serviços ofertados, orientando a atuação das equipes de saúde e a alocação dos recursos disponíveis.

A elaboração da PAS 2026 reforça o compromisso da gestão municipal com o planejamento ascendente, participativo e orientado para resultados, envolvendo as equipes técnicas e a gestão em saúde, bem como a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), garantindo a transparência e o controle social. Destaca-se, ainda, que a execução das ações previstas depende da atuação integrada entre os diferentes níveis de atenção e da articulação interfederativa, com financiamento proveniente das esferas municipal, estadual e federal, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Por fim, o monitoramento e a avaliação da PAS serão realizados de forma contínua, com acompanhamento quadrimestral por meio dos RDQA, conforme os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

sistemas oficiais de informação, e avaliação anual consolidada no RAG. Esse processo possibilita a análise dos resultados alcançados, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento permanente das ações e serviços de saúde, com foco na melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população de Cruzeiro do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

2.1. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO 1.1: Ampliar e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Manter em 100% a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF).	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% da população coberta pela ESF (SISAB).
Ação nº 1: Atualizar áreas de abrangência e revisar cadastros do e-SUS AB;								
Ação nº 2: Reorganizar territórios e fluxos de trabalho das equipes.								
Aumentar a oferta de visitas domiciliares pelos ACS.	69	2024	110	80	90	100	110	Nº de visitas domiciliares realizadas por mês (SISAB).
Ação nº 1: Estabelecer meta mínima mensal de visitas por ACS;								
Ação nº 2: Priorizar visitas para acamados, gestantes, puérperas, idosos de risco.								
Manter ou ampliar o número de consultas/visitas domiciliares médicas.	120	2024	120	90	100	110	120	Nº de consultas domiciliares médicas ao ano registradas (SISAB)
Ação nº 1: Estabelecer metas mínimas de consultas médicas domiciliares mensais por equipe;								
Ação nº 2: Priorizar visitas médicas para pacientes acamados, idosos de alto risco e gestantes com dificuldade de locomoção.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Manter ou ampliar o número de consultas/visitas domiciliares de enfermagem.	160	2024	180	120	140	160	180	Nº de visitas/consultas domiciliares por profissionais de enfermagem ao ano (SISAB)
Ação nº 1: Incluir metas de atendimento domiciliar de enfermagem nos planos operativos das equipes;								
Ação nº 2: Articular atendimento domiciliar programado com vigilância e acompanhamento de casos prioritários.								
Aumentar o número de atendimentos de fisioterapia realizados no município.	148	2024	180	150	160	170	180	Nº de atendimentos fisioterapêuticos realizados anualmente.
Ação nº 1: Realizar triagem e agendamento eficiente com priorização por ordem de gravidade e cronicidade.								
Ação nº 2: Garantir o funcionamento regular do serviço com metas mensais e controle de produtividade.								
Ação nº 3: Ampliar a divulgação do serviço de fisioterapia na comunidade (Fisioterapia domiciliar para pacientes acamados).								
Aumentar o número de sessões de fisioterapia ofertadas à população.	635	2024	725	650	675	700	725	Nº de sessões de fisioterapia realizadas anualmente.
Ação nº 1: Estabelecer plano terapêutico com definição clara de número de sessões por paciente.								
Ação nº 2: Otimizar o agendamento para reduzir faltas e melhorar fluxo.								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente a produção via relatórios.								
Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de hanseníase na Atenção Primária à Saúde.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de casos de hanseníase detectados e acompanhados pela APS com esquema terapêutico completo e visitas registradas.
Ação nº 1: Capacitar anualmente os profissionais da APS sobre sinais e sintomas da hanseníase.								
Ação nº 2: Realizar busca ativa em áreas de risco e contatos de casos suspeitos.								
Ação nº 3: Acompanhar e registrar 100% dos casos confirmados com visitas regulares e esquema terapêutico adequado.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

OBJETIVO 1.2: Fortalecer a atuação da APS frente às condições crônicas e evitáveis.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Reduzir, progressivamente, o percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Primária à Saúde até 2029.	41%	2024	30%	38%	35%	32%	30%	% de internações hospitalares classificadas como ICSAP (SIH/SUS, e-Gestor).
Ação nº 1: Reforçar o acompanhamento de condições crônicas (HAS, DM, DPOC, etc.);								
Ação nº 2: Intensificar a visita domiciliar para pacientes de risco;								
Ação nº 3: Capacitar profissionais em manejo de agravos agudos e acompanhamento de doenças crônicas;								
Ação nº 4: Monitorar mensalmente os dados de internações (SIH/SUS) para retroalimentação das equipes.								

OBJETIVO 1.3: Qualificar a atuação das equipes da APS.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Eixo I, proposta nº 2: Realizar capacitações anuais com foco em qualificação da equipe da Atenção Primária.	2	2024	2	2	2	2	2	Nº de capacitações realizadas e % de profissionais participantes.
Ação nº 1: Levantar necessidades formativas junto às equipes da APS;								
Ação nº 2: Promover ao menos 2 ciclos de capacitação anual com temáticas como saúde da mulher, DCNT, saúde mental, protocolo clínico, acolhimento e classificação de risco.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

OBJETIVO 1.4: Melhorar a infraestrutura física, tecnológica e logística da Atenção Primária à Saúde

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Renovar ou adquirir, até 2029, equipamentos permanentes essenciais para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família do município.	0%	2024	100%	50%	70%	85%	100%	% de aquisição dos equipamentos prioritários previstos no levantamento técnico.
Ação nº 1: Realizar levantamento técnico de necessidades;								
Ação nº 2: Incluir planejamento de aquisição na Programação Anual de Saúde e orçamento municipal;								
Ação nº 3: Buscar emendas parlamentares, recursos estaduais ou federais;								
Ação nº 4: Executar licitações e distribuir os equipamentos conforme prioridade.								
<u>Eixo I, proposta nº 3:</u> Implantar sistema eletrônico de senhas para organização do fluxo de atendimento na USF até 2027.	0	2024	8	0	8	0	0	Nº de sistema eletrônico de senhas funcional para todos os atendimentos.
Ação nº 1: Realizar levantamento de necessidade e orçamento;								
Ação nº 2: Adquirir sistema e equipamentos;								
Ação nº 3: Instalar e capacitar os profissionais.								
<u>Eixo I, proposta nº 1:</u> Realizar obra de reforma e/ou ampliação da USF João Esteves Parra com salas para Odontologia e Fisioterapia até 2028.	0%	2024	100%	0%	0%	0%	100%	% de execução física da obra de ampliação.
Ação nº 1: Elaborar projeto técnico e aprovar com setor de engenharia;								
Ação nº 2: Captar recursos e licitar obra;								
Ação nº 3: Executar e equipar salas específicas.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo van para transporte eletivo até 2029.	1	2024	1	0	0	0	1	Nº de vans adquiridas para transporte eletivo
Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;								
Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.								
Adquirir, no mínimo, 1 veículo utilitário para transporte eletivo até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de veículos utilitários adquiridos para transporte eletivo
Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;								
Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.								
Adquirir, no mínimo, 1 veículo baixo para transporte eletivo até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de veículos baixos adquiridos para transporte eletivo
Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;								
Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.								
Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo ônibus para transporte eletivo até 2029.	1	2024	1	0	0	0	1	Nº de ônibus adquiridos para transporte eletivo
Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;								
Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.								
Adquirir, no mínimo, 1 ambulância tipo A para transporte eletivo até 2029.	1	2024	1	0	0	0	1	Nº de ambulâncias adquiridas para transporte eletivo
Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;								
Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.								
Contratação de Técnico de Enfermagem para sala de vacina da USF até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de técnicos de enfermagem contratados para sala de vacina da USF.
Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga.								
Contratação de Técnico de Enfermagem para atendimento geral da USF até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de técnicos de enfermagem contratados para atendimento geral da USF.
Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;								
Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga.								
Contratação de Enfermeiro para USF até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de enfermeiros contratados para a USF.
Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;								
Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga.								
Contratação de Auxiliar Administrativo para USF até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de auxiliares administrativos contratados para a USF.
Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;								
Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga.								

DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL

OBJETIVO 2.1: Garantir o cuidado integral à saúde da mulher, gestante e puérpera.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Garantir o início precoce e adequado do pré-natal.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de gestantes com 7 ou mais consultas e com início do pré-natal até 12 semanas (SISPRENATAL, SISAB, e-SUS PEC).
Ação nº 1: Implementar busca ativa de gestantes no primeiro trimestre;								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Capacitar os profissionais da APS e do hospital para acolhimento e classificação de risco gestacional;								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente as gestantes com menos de 6 consultas.								
Implantar a linha de cuidado à gestante de alto risco em articulação com a Rede de Atenção à Saúde.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de USF com protocolo e fluxo ativo para gestantes de alto risco (Relatórios locais / Prontuário e-SUS).
Ação nº 1: Atualizar protocolo municipal de pré-natal de risco habitual e alto risco;								
Ação nº 2: Capacitar as equipes da APS para identificar sinais de risco;								
Ação nº 3: Estabelecer fluxo com hospital de referência (consórcio ou regional).								
Acompanhamento às gestantes e puérperas em todas as áreas de abrangência da APS.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de equipes da APS com grupo de gestantes e puérperas ativo (Relatório local / e-SUS).
Ação nº 1: Envolver ACS, enfermagem;								
Ação nº 3: Avaliar participação e satisfação das gestantes.								
Promover o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e continuado até 2 anos ou mais.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de crianças <6 meses alimentadas exclusivamente com leite materno (SISAB / e-SUS / Relatório de puericultura).
Ação nº 1: Intensificar ações educativas nos grupos de gestantes e nas consultas de puericultura;								
Ação nº 2: Estimular visitas pós-parto no 7º e 15º dias para suporte à amamentação;								
Ação nº 3: Instituir política de incentivo ao aleitamento nas UBS.								
Vincular 100% das gestantes do SUS a hospital de referência conforme risco gestacional.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de gestantes com hospital vinculado conforme risco no pré-natal (Prontuário e-SUS / Cartão da Gestante).
Ação nº 1: Realizar a estratificação de risco gestacional em todas as gestantes;								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Formalizar a maternidade de referência no prontuário da gestante;								
Ação nº 3: Registrar a vinculação no cartão da gestante e no sistema.								
Ofertar 100% de exames de sorologia para gestantes do SUS.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de gestantes testadas para sífilis e HIV (SISAB / SI-PNI / e-SUS).
Ação nº 1: Garantir disponibilidade dos testes rápidos na USF;								
Ação nº 2: Realizar testagem em 2 momentos: até 12ª semana e no 3º trimestre;								
Ação nº 3: Instituir política de incentivo ao aleitamento nas UBS.								
Aumentar a cobertura de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.		2024	50%	20%	30%	40%	50%	Percentual de mulheres de 50 a 69 anos com mamografia realizada no último ano.
Ação nº 1: Articular com a Regional de Saúde o agendamento mensal de exames de mamografia via consórcio ou oferta contratada.								
Ação nº 2: Priorizar o agendamento de mamografias para mulheres na faixa etária preconizada pelo MS.								
Ação nº 3: Promover campanhas educativas durante Outubro Rosa e ações coletivas na comunidade.								
Monitorar 100% dos casos de mamas alteradas identificadas em exames.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de exames de mamografia com alterações acompanhados com contrarreferência.
Ação nº 1: Registrar e acompanhar os resultados de mamografias alteradas com encaminhamento para ultrassonografia e biópsia quando necessário.								
Ação nº 2: Instituir um protocolo municipal de rastreamento e controle.								
Ação nº 3: Realizar retorno das pacientes com resultado alterado e monitorar o desfecho.								
Aumentar a cobertura do exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	22,80%	2024	30%	23%	25%	27%	30%	Percentual de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico.
Ação nº 1: Promover mutirões mensais com horário estendido para coleta de exame preventivo.								
Ação nº 2: Realizar busca ativa de mulheres com exame em atraso.								
Ação nº 3: Desenvolver ações de educação em saúde e conscientização em espaços públicos e privados.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Monitorar 100% dos exames citopatológicos alterados.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de exames citopatológicos alterados acompanhados com registro de conduta.
Ação nº 1: Garantir notificação e contrarreferência dos casos de NIC (neoplasia intraepitelial cervical) e outras alterações no exame.								
Ação nº 2: Ofertar consulta ginecológica e exame complementar (colposcopia/biopsia) para seguimento.								
Ação nº 3: Implementar planilha de monitoramento local com profissionais da APS.								
Realizar ações para estruturar o atendimento integral às mulheres vítimas de violência.	0	2024	1	1	1	1	1	Existência e execução de protocolo municipal de atendimento a mulheres vítimas de violência.
Ação nº 1: Capacitar anualmente os profissionais da APS sobre acolhimento e escuta qualificada de vítimas.								
Ação nº 2: Articular com a rede de proteção (CRAS, Conselho Tutelar, Polícia, Judiciário).								
Ação nº 3: Implantar protocolo municipal de atendimento a mulheres em situação de violência.								
Garantir 100% de investigação de óbitos infantis, maternos e em mulheres em idade fértil.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil investigados.
Ação nº 1: Realizar reunião da CIEVS/CIEI e equipe da APS para investigação de cada caso.								
Ação nº 2: Elaborar relatório conclusivo com medidas preventivas para todos os casos.								
Ação nº 3: Alimentar o SIM com prontidão e registrar ações corretivas.								
Realizar ações regulares para diagnóstico precoce do HIV.	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de testes rápidos de HIV realizados por ano.
Ação nº 1: Ampliar a oferta de testagem rápida em todos os atendimentos de rotina, especialmente em grupos vulneráveis.								
Ação nº 2: Realizar campanhas de testagem em escolas, eventos e espaços públicos.								
Ação nº 3: Capacitar equipe para orientação, aconselhamento e sigilo ético.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

OBJETIVO 2.2: Ampliar a cobertura e a qualidade da atenção à criança.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Aumentar a cobertura de puericultura em crianças menores de 2 anos.	0%	2024	50%	20%	30%	40%	50%	% de crianças < 2 anos com 6+ consultas de puericultura (SISAB / e-SUS PEC).
Ação nº 1: Garantir o agendamento das consultas de puericultura no primeiro mês de vida;								
Ação nº 2: Estabelecer o mínimo de 6 consultas de puericultura até os 2 anos;								
Ação nº 3: Capacitar as equipes sobre a Caderneta da Criança.								
Aumentar a cobertura de vacinação do público infantil e gestante.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de cobertura vacinal por faixa etária e por imunobiológico (SI-PNI / e-Gestor / SISAB).
Ação nº 1: Realizar campanhas de multivacinação com busca ativa;								
Ação nº 2: Atualizar o sistema de informação (SI-PNI) com registros em tempo real;								
Ação nº 3: Capacitar técnicos e ACS sobre rotinas de imunização.								
Implantar ações do Programa Saúde na Escola (PSE).	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de escolas com ações do PSE realizadas no ano (SISAB / Relatórios PSE).
Ação nº 1: Firmar termo de adesão ao PSE com a Secretaria de Educação;								
Ação nº 2: Planejar e executar o ciclo anual do PSE;								
Ação nº 3: Monitorar as ações realizadas e registrar no e-SUS.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Garantir a realização de teste do pezinho, orelhinha, coraçãozinho e olho em recém-nascidos.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de recém-nascidos com os testes realizados no prazo adequado (SISAB / e-SUS / SI-PNI / Registro local).
Ação nº 1: Firmar fluxo com hospital/maternidade para notificação e encaminhamento;								
Ação nº 2: Realizar os testes na APS com equipes treinadas;								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente a cobertura e registrar no sistema.								
Assegurar a não ocorrência de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2024	0	0	0	0	0	Nº de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Ação nº 1: Garantir testagem rápida e início de tratamento em gestantes soropositivas.								
Ação nº 2: Assegurar parto em serviço de referência e protocolo pós-natal para RN exposto.								
Ação nº 3: Acompanhar todas as gestantes com HIV em conjunto com a Vigilância Epidemiológica.								

OBJETIVO 2.3: Reduzir a morbimortalidade materno-infantil.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Manter a inexistência de óbitos maternos no município.	0	2024	0	0	0	0	0	Nº de óbitos maternos (SIM / SINASC / Comitê de Mortalidade Materna).
Ação nº 1: Acompanhar todos os casos de risco gestacional com plano de cuidado;								
Ação nº 2: Garantir transporte em tempo oportuno em casos de urgência;								
Ação nº 3: Fortalecer os Comitês de Mortalidade Materna e capacitar a rede.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Manter a inexistência de óbitos infantis no município.	0	2024	0	0	0	0	0	Nº de óbitos infantis (SIM / SINASC / e-Gestor).
Ação nº 1: Acompanhar com rigor recém-nascidos de risco;								
Ação nº 2: Implantar vigilância ativa do óbito infantil;								
Ação nº 3: Garantir puerpério com visita em até 10 dias.								
Reduzir o número de óbitos fetais no município.	1	2024	0	0	0	0	0	Nº de óbitos fetais (SIM / SINASC / e-Gestor).
Ação nº 1: Acompanhar com rigor gestantes de alto risco;								
Ação nº 2: Implantar vigilância ativa do óbito fetal;								
Aumentar a proporção de partos normais entre gestantes SUS.	100%	2024	83,75%	95%	90%	80%	70%	Taxa de mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos (SIM / SINASC / e-Gestor).
Ação nº 1: Ofertar educação em saúde às gestantes sobre parto normal e cesárea nas rodas de gestantes;								
Ação nº 2: Formar vínculo da gestante com a maternidade, com orientação prévia sobre boas práticas no parto;								
Ação nº 3: Discutir a taxa de cesárea com o hospital de referência, via pactuação ou consórcio;								
Ação nº 4: Implantar plano de parto como instrumento de autonomia da gestante;								
Ação nº 5: Registrar no prontuário e SINASC a justificativa clínica para cesáreas realizadas.								

DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO 3.1: Ampliar o acesso e a cobertura dos serviços de saúde bucal no município.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Eixo II, proposta nº 1: Contratar 1 dentista com carga horária de 40h semanais até 2026.	0	2024	1	1	0	0	0	Nº de dentistas contratados com carga horária de 40h/semana.
Ação nº 1: Estabelecer previsão orçamentária no PAS 2026;								
Ação nº 2: Abrir processo licitatório para prestação do serviço;								
Ação nº 3: Designar o profissional para atuação prioritária junto à ESF.								
Eixo II, proposta nº 2: Alocar 1 consultório odontológico dentro da USF João Esteves Parra até 2026.	0	2024	1	1	0	0	0	Nº de consultórios odontológicos funcionando dentro da USF.
Ação nº 1: Identificar e adequar espaço físico dentro da unidade;								
Ação nº 2: Adquirir e instalar equipamentos odontológicos necessários;								
Ação nº 3: Garantir funcionamento e registro no CNES.								
Manter em 100% a cobertura de saúde bucal na ESF.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% da população coberta em saúde bucal pela ESF (SISAB).
Ação nº 1: Reorganizar a agenda dos dentistas e priorizar ações preventivas;								
Ação nº 2: Estabelecer metas mensais por área;								
Ação nº 3: Promover ações coletivas em escolas e creches.								
Eixo II, proposta nº 3: Realizar capacitações anuais para os profissionais de saúde bucal até 2029.	0	2024	2	2	2	2	2	Nº de capacitações realizadas por ano.
Ação nº 1: Estabelecer previsão orçamentária no PAS 2026;								
Ação nº 2: Abrir processo licitatório para prestação do serviço;								
Ação nº 3: Designar o profissional para atuação prioritária junto à ESF.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Realizar ações de promoção em saúde bucal em 100% das escolas do município até 2029.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de escolas com ações de promoção em saúde bucal.
Ação nº 1: Identificar escolas e faixas etárias prioritárias;								
Ação nº 2: Integrar ações do PSE e da Saúde Bucal;								
Ação nº 3: Realizar atividades como escovação supervisionada, teatro, palestras.								
Fortalecer as ações de saúde bucal na APS, garantindo atendimento regular em 100% das microáreas da ESF até 2029.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de áreas com cobertura odontológica contínua vinculada à ESF
Ação nº 1: Organizar agendamentos semanais por área;								
Ação nº 2: Acompanhar produção por área e profissional;								
Ação nº 3: Integrar planejamento da saúde bucal com reuniões da equipe APS.								
Manter ou ampliar a média anual de consultas odontológicas individuais realizadas pela ESB.	2640	2024	5000	4500	4700	4900	5000	Número médio anual de consultas odontológicas realizadas pelas ESB.
Ação nº 1: Garantir a presença de dentista e auxiliar em todas as agendas semanais da USF.								
Ação nº 2: Organizar a agenda odontológica com equilíbrio entre demanda programada e espontânea.								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente o número de consultas registradas no e-SUS/PEC para controle da produção.								

OBJETIVO 3.2: Qualificar o cuidado em saúde bucal prestado à população em todas as fases da vida.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Implantar, até 2027, protocolos clínicos e fluxos padronizados de atendimento em saúde bucal.	0	2024	1	0	1	0	0	Nº de protocolos padronizados implantados
Ação nº 1: Criar grupo de trabalho com os profissionais da equipe de saúde bucal.								
Ação nº 2: Elaborar e validar protocolo municipal com base nas diretrizes da atenção básica e do CEO (se houver referência).								
Ação nº 3: Treinar os profissionais para aplicação dos fluxos.								
Implantar a avaliação periódica de risco em saúde bucal em 100% das crianças matriculadas na rede municipal de ensino até 2029.	0%	2024	100%	70%	80%	90%	100%	% de crianças avaliadas com risco bucal registrado
Ação nº 1: Aplicar instrumentos de triagem de risco bucal em escolas (PSE);								
Ação nº 2: Registrar os dados no prontuário e encaminhar os casos prioritários.								
Ação nº 3: Acompanhar evolução da condição bucal ao longo dos anos.								
Implementar registro sistemático de indicadores de saúde bucal no SISAB em 100% das equipes até 2027.	0%	2024	100%	70%	80%	90%	100%	% de equipes com envio regular e completo de indicadores de saúde bucal no SISAB
Ação nº 1: Capacitar os profissionais sobre o preenchimento adequado do e-SUS;								
Ação nº 2: Monitorar mensalmente os dados enviados pelas equipes;								
Ação nº 3: Realizar reuniões de avaliação com os profissionais.								
Garantir acesso a atendimento odontológico com prioridade para grupos vulneráveis (gestantes, idosos, crianças até 5 anos) em 100% das microáreas até 2029.	70%	2024	100%	70%	80%	90%	100%	% de microáreas com agenda prioritária para grupos vulneráveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 1: Mapear vulnerabilidades com apoio dos ACS;								
Ação nº 2: Organizar agenda específica para grupos prioritários;								
Ação nº 3: Ampliar ações de prevenção nas visitas domiciliares e nas escolas.								
Reduzir a proporção de exodontias em relação aos procedimentos restauradores para até 25% até 2029.	30%	2024	25%	30%	28%	26%	25%	% de exodontias sobre o total de procedimentos clínicos individuais (SIA/SUS)
Ação nº 1: Realizar avaliação periódica dos indicadores de produção por tipo de procedimento;								
Ação nº 2: Priorizar ações preventivas e restauradoras;								
Ação nº 3: Atualizar condutas clínicas e materiais odontológicos.								

OBJETIVO 3.3: Realizar atendimento odontológico às gestantes e puérperas SUS.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Garantir atendimento odontológico para 100% das gestantes e puérperas cadastradas na Atenção Primária.	56,7%	2024	70%	60%	63%	66%	70%	Percentual de gestantes e puérperas com pelo menos uma consulta odontológica registrada.
Ação nº 1: Incluir avaliação odontológica no protocolo de atendimento da gestante na USF.								
Ação nº 2: Realizar busca ativa e agendamento de consulta odontológica para gestantes identificadas no pré-natal.								
Ação nº 3: Acompanhar mensalmente os atendimentos registrados no sistema e-SUS.								

DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

OBJETIVO 4.1: Qualificar e ampliar o acesso às ações de saúde mental na Atenção Primária e na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Implantar ações estruturadas de saúde mental na APS.	0%	2024	70%	40%	50%	60%	70%	% de equipes com protocolo de saúde mental implantado (relatórios internos).
Ação nº 1: Implantar protocolos de acolhimento em saúde mental em todas as equipes;								
Ação nº 2: Capacitar profissionais da APS em escuta qualificada;								
Ação nº 3: Realizar atendimentos compartilhados entre equipe da APS e profissional da saúde mental.								
Realizar, no mínimo, 1 capacitação anual para os profissionais da APS sobre saúde mental até 2029.	1	2024	4	1	1	1	1	Nº de capacitações em saúde mental realizadas/ano.
Ação nº 1: Levantar necessidades de qualificação com os profissionais;								
Ação nº 2: Incluir no Plano de Educação Permanente em Saúde;								
Ação nº 3: Parcerias com CAPS, CEFAPS ou instituições de ensino.								
Realizar, até 2029, ações de prevenção ao suicídio e autocuidado em 50% das escolas do município.	50%	2024	50%	50%	50%	50%	50%	% de escolas com ações de prevenção em saúde mental realizadas.
Ação nº 1: Integrar com o Programa Saúde na Escola (PSE);								
Ação nº 2: Desenvolver ações educativas com psicólogo e equipe multiprofissional;								
Ação nº 3: Articular com a Secretaria de Educação.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Realizar, até 2029, diagnóstico situacional da demanda de saúde mental e da rede de apoio do município.	0	2024	1	0	0	0	1	Diagnóstico situacional de saúde mental publicado e validado.
Ação nº 1: Levantar dados do e-SUS, SIAB, SISREG e atendimentos psicológicos;								
Ação nº 2: Mapear os fluxos e recursos disponíveis;								
Ação nº 3: Publicar e apresentar relatório para o CMS.								
Manter ou ampliar o acesso ao atendimento psicológico no município.	406	2024	600	450	500	550	600	Nº de atendimentos psicológicos registrados/ano
Ação nº 1: Garantir profissional habilitado em carga horária adequada;								
Ação nº 2: Organizar agenda com prioridades clínicas e urgências;								
Ação nº 3: Monitorar frequência e evasão.								
Contratação de Psicólogo para atendimento infantil até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Quantidade de psicólogos contratados.
Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;								
Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga;								

OBJETIVO 4.2: Aprimorar a notificação e o acompanhamento dos casos de violência interpessoal e autoprovocada na rede municipal de saúde.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Aumentar em pelo menos 20% o número de notificações de casos de violência interpessoal e autoprovocada registrados no SINAN até 2029, por meio de capacitação e fluxos de notificação consolidados.	47	2024	57	50	53	55	57	Número de notificações registradas de violência interpessoal e autoprovocada no SINAN
Ação nº 1: Realizar, anualmente, capacitação dos profissionais de saúde sobre identificação e notificação de violência.								
Ação nº 2: Atualizar protocolos de acolhimento e encaminhamento para vítimas de violência.								
Ação nº 3: Sensibilizar a população e lideranças locais sobre sinais de violência interpessoal e autoprovocada.								
Ação nº 4: Monitorar mensalmente os dados do SINAN e divulgar em relatórios internos.								

DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM

OBJETIVO 5.1: Ampliar o acesso e qualificar as ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde do homem nas diferentes fases da vida.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de ações anuais de saúde do homem realizadas.
Ação nº 1: Promover campanhas educativas durante o Novembro Azul e em outras datas estratégicas.								
Ação nº 2: Realizar ações itinerantes ou em horário estendido, facilitando o acesso dos trabalhadores.								
Ação nº 3: Oferecer testes rápidos, avaliação de PA, glicemia e atualização vacinal durante as ações.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Implantar, até 2028, o protocolo municipal de atenção integral à saúde do homem.	0	2024	1	0	0	1	0	Protocolo implantado e aplicado nas ESF.
Ação nº 1: Elaborar protocolo com base na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH).								
Ação nº 2: Validar com as equipes e aprovar em reunião da Atenção Básica.								
Ação nº 3: Capacitar as equipes da ESF para sua aplicação.								
Aumentar o número de atendimentos de homens adultos na APS.	6492	2024	7000	6550	6700	6850	7000	Nº de atendimentos de homens adultos registrados por ano.
Ação nº 1: Avaliar as barreiras de acesso ao atendimento masculino.								
Ação nº 2: Estender horários de atendimento para trabalhadores.								
Ação nº 3: Realizar busca ativa para homens com fatores de risco ou doenças crônicas.								
Realizar capacitações sobre saúde do homem para as equipes da ESF, no mínimo 1 por ano.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de capacitações sobre saúde do homem realizadas por ano.
Ação nº 1: Incluir a temática de saúde do homem no Plano de Educação Permanente em Saúde.								
Ação nº 2: Identificar temas prioritários: prevenção de câncer, saúde sexual, saúde mental, violência.								
Ação nº 3: Registrar presença e avaliação das capacitações.								

DIRETRIZ 6: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO 6.1: Qualificar e ampliar o cuidado integral à população idosa no município, promovendo envelhecimento saudável, seguro e com autonomia.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Iniciar o monitoramento do número de idosos acompanhados pela Atenção Primária à Saúde em 2026, com aumento progressivo de 30% até 2029, considerando a linha base registrada no primeiro ano de monitoramento.	0%	2024	130%	100%	110%	120%	130%	% de idosos acompanhados pela APS/ano.
Ação nº 1: Atualizar o cadastro da população idosa em cada microárea com apoio dos ACS.								
Ação nº 2: Realizar busca ativa de idosos em situação de risco ou sem acompanhamento regular.								
Ação nº 3: Implantar plano individual de cuidado para idosos com doenças crônicas ou dependência.								
Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de ações anuais de educação em saúde para idosos realizadas
Ação nº 1: Promover rodas de conversa, oficinas e atividades interativas com participação de idosos.								
Ação nº 2: Incluir temas como nutrição, quedas, automedicação, autocuidado e saúde mental.								
Ação nº 3: Integrar ações com a assistência social, CRAS e grupos de convivência.								
Implantar, até 2028, a avaliação multidimensional da pessoa idosa nas equipes da APS.	1	2024	1	0	0	1	0	% de equipes da APS com avaliação multidimensional da pessoa idosa implantada
Ação nº 1: Capacitar os profissionais da ESF sobre a avaliação multidimensional da pessoa idosa.								
Ação nº 2: Incluir instrumentos como IVCF-20, avaliação funcional, cognitiva e social.								
Ação nº 3: Realizar as avaliações anualmente para estratificação de risco e acompanhamento.								
Realizar, no mínimo, 1 capacitação anual sobre atenção à saúde da pessoa idosa.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de capacitações anuais realizadas sobre saúde da pessoa idosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 1: Incluir o tema no Plano de Educação Permanente.

Ação nº 2: Priorizar temas como prevenção de quedas, cuidado domiciliar, doenças neurodegenerativas, violência contra o idoso.

Ação nº 3: Registrar presença e avaliação de impacto da capacitação.

DIRETRIZ 7: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO 7.1: Garantir ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da criança e do adolescente em articulação com a APS, rede de ensino, famílias e demais políticas públicas.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Implantar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas públicas do município até 2029.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de escolas com ações do PSE implantadas.
Ação nº 1: Formalizar adesão ao PSE junto às Secretarias de Saúde e Educação.								
Ação nº 2: Construir, anualmente, plano de ação intersetorial com foco na infância e adolescência.								
Ação nº 3: Realizar ações de prevenção e promoção nas escolas conforme diretrizes do PSE.								
Ação nº 4: Monitorar indicadores e participação das escolas.								
Realizar, anualmente, no mínimo 2 ações educativas de promoção à saúde com crianças e adolescentes em ambiente escolar e comunitário.	2	2024	2	2	2	2	2	Nº de ações realizadas por ano com público infantil e adolescente.
Ação nº 1: Definir temas prioritários com escolas, CRAS e USF (ex: alimentação saudável, bullying, higiene, saúde mental).								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Promover atividades lúdicas, oficinas, palestras e rodas de conversa.								
Ação nº 3: Avaliar impacto com apoio da gestão e comunidade escolar.								
Realizar, até 2027, diagnóstico participativo com crianças, adolescentes, professores e famílias sobre temas prioritários de saúde.	0	2024	1	0	1	0	0	Diagnóstico participativo finalizado e divulgado.
Ação nº 1: Aplicar instrumentos nas escolas e UBS com apoio da vigilância.								
Ação nº 2: Tabular e apresentar os dados com proposta de ações.								
Ação nº 3: Divulgar o diagnóstico em espaços públicos e para as redes.								
Realizar, anualmente, ao menos 1 capacitação com profissionais da saúde e da educação sobre temas prioritários da saúde da criança e do adolescente.	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de capacitações intersetoriais realizadas por ano.
Ação nº 1: Identificar lacunas de formação junto às equipes.								
Ação nº 2: Planejar cronograma de capacitações com apoio técnico intersetorial.								
Ação nº 3: Avaliar impacto das capacitações sobre práticas dos serviços.								

OBJETIVO 7.2: Diagnosticar precocemente o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ampliar o cuidado multiprofissional.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Implantar protocolo municipal para identificação precoce de sinais de TEA até	0	2024	1	1	1	1	1	Protocolo formal implantado e em uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

2026, com aplicação rotineira de instrumentos de triagem nas consultas da APS.								
Ação nº 1: Capacitar anualmente os profissionais da APS sobre sinais de alerta do autismo.								
Ação nº 2: Implantar instrumento de triagem (ex: M-CHAT-R) para aplicação nas consultas de puericultura.								
Ação nº 3: Articular a linha de cuidado com a rede de apoio (psicólogo, fonoaudiólogo, neuropediatra).								
Realizar triagem para sinais de TEA em 80% das crianças de 16 a 30 meses atendidas na APS até 2029.	0%	2024	80%	100%	100%	100%	100%	Percentual de crianças de 16 a 30 meses triadas para sinais de TEA.
Ação nº 1: Garantir aplicação do M-CHAT-R na faixa etária-alvo durante as consultas de puericultura.								
Ação nº 2: Registrar mensalmente os dados em planilha específica para monitoramento.								
Garantir, até 2029, acompanhamento com equipe multiprofissional para 50% das crianças com diagnóstico de TEA identificadas na rede.	0%	2024	50%	20%	30%	40%	50%	Percentual de crianças de 18 a 36 meses com rastreio documentado para TEA na consulta de puericultura
Ação nº 1: Garantir atendimento com psicólogo e fonoaudiólogo pelo menos mensalmente.								
Ação nº 2: Mapear crianças diagnosticadas e organizar cronograma de atendimento.								

DIRETRIZ 8: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO 8.1: Ampliar o acesso, o cuidado integral e a inclusão das pessoas com deficiência nas ações da Atenção Primária à Saúde e na Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Identificar e cadastrar 100% das pessoas com deficiência atendidas pela USF João Esteves Parra até 2027.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de pessoas com deficiência cadastradas pela USF.
Ação nº 1: Realizar busca ativa com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde.								
Ação nº 2: Criar planilha de acompanhamento intersetorial (saúde, assistência social e educação).								
Ação nº 3: Atualizar e revisar semestralmente os dados dos usuários com deficiência.								
Realizar, anualmente, ao menos 1 ação educativa com foco em inclusão, acessibilidade e cuidado à pessoa com deficiência.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de ações educativas realizadas anualmente.
Ação nº 1: Planejar, com a equipe da USF e assistência social, ações comunitárias e escolares.								
Ação nº 2: Promover palestras, rodas de conversa e oficinas com familiares e cuidadores.								
Ação nº 3: Estimular campanhas de respeito, empatia e direitos da pessoa com deficiência.								
Implantar até 2027 um fluxo de atenção integral à pessoa com deficiência na USF João Esteves Parra.	0	2024	1	0	1	0	0	USF com protocolo de cuidado à pessoa com deficiência formalizado e executado.
Ação nº 1: Definir plano de cuidado em conjunto com a equipe multiprofissional.								
Ação nº 2: Garantir o acompanhamento periódico e domiciliar, conforme necessidade.								
Ação nº 3: Articular encaminhamentos para reabilitação física e intelectual via consórcio, hospital ou TFD.								
Ação nº 4: Promover capacitações internas sobre cuidado à pessoa com deficiência.								
Manter as adequações na estrutura física da USF João Esteves Parra para garantir acessibilidade.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de adequações de acessibilidade realizadas na USF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 1: Elaborar diagnóstico de acessibilidade com apoio da engenharia da prefeitura.								
Ação nº 2: Prever acessibilidade na ampliação da unidade (rampas, sinalização, sanitários adaptados).								
Ação nº 3: Adequar mobiliários e fluxos internos da USF.								
Garantir transporte eletivo com acessibilidade para 100% das pessoas com deficiência que necessitem até 2029.	100%	2024	100%	50%	70%	85%	100%	% de pessoas com deficiência com acesso ao transporte eletivo adaptado.
Ação nº 1: Mapear demanda específica de usuários com deficiência.								
Ação nº 2: Incluir veículos adaptados no planejamento de aquisição de frota.								
Ação nº 3: Priorizar agendamento e suporte logístico com acompanhamento quando necessário.								

DIRETRIZ 9: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM DCNT

OBJETIVO 9.1: Fortalecer a vigilância, o cuidado integral, a prevenção e o controle das principais DCNT no município.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Realizar, anualmente, ações coletivas de rastreamento e prevenção das DCNT em todas as microáreas da ESF.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de microáreas com ações de rastreamento de DCNT realizadas anualmente
Ação nº 1: Promover campanhas integradas com testes de glicemia capilar, aferição de pressão arterial, IMC e orientação nutricional.								
Ação nº 2: Organizar ações em espaços públicos, escolas, empresas e comunidade.								
Ação nº 3: Registrar todos os resultados e encaminhar os casos suspeitos para avaliação clínica.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Manter a cobertura de cadastramento e acompanhamento dos hipertensos e diabéticos na APS em pelo menos 80% até 2029.	80%	2024	80%	80%	80%	80%	80%	Nº de hipertensos e diabéticos cadastrados e acompanhados na APS
Ação nº 1: Realizar busca ativa com apoio dos ACS e agentes de endemias.								
Ação nº 2: Atualizar cadastro nominal no e-SUS APS.								
Ação nº 3: Garantir agendamento de consulta, exames de rotina e educação em saúde para esse público.								
Qualificar e ampliar os grupos de acompanhamento de hipertensos e diabéticos, garantindo a cobertura de 100% das áreas da ESF até 2029.	60%	2024	80%	80%	80%	80%	80%	% de áreas da ESF com grupos ativos e qualificados de hipertensos e/ou diabéticos
Ação nº 1: Atualizar o levantamento dos usuários ativos e inativos em cada grupo.								
Ação nº 2: Garantir realização de reuniões regulares com temas educativos, verificação de pressão arterial, glicemia e orientação sobre uso correto de medicamentos.								
Ação nº 3: Elaborar plano de cuidado compartilhado com a equipe multiprofissional.								
Ação nº 4: Ampliar a divulgação e mobilização da população, especialmente em áreas com baixa adesão.								

DIRETRIZ 10: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZONÓSES E SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO 10.1: Fortalecer a gestão territorial, a participação comunitária e a integração entre a Atenção Primária e a Vigilância em Saúde, com base em diagnóstico situacional e uso qualificado das informações.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
-------------------	---------------------------	------------------------------	---------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Eixo IV, proposta nº 1: Promover, até 2027, a construção participativa de ações de vigilância em saúde a partir da análise conjunta dos indicadores com o controle social, gestão e comunidade.	0%	2024	100%	50%	100%	100%	100%	Nº de reuniões/oficinas com análise conjunta de indicadores realizadas por ano.
Ação nº 1: Apresentar relatórios quadrimestrais de indicadores em reuniões do CMS.								
Ação nº 2: Realizar oficinas anuais para construção de propostas de ação com base nos dados.								
Ação nº 3: Incluir a pactuação das ações construídas nos planos da vigilância e da APS.								
Eixo IV, propostas nº 2 e 3: Aproximar e integrar a atuação dos ACE e ACS em 100% das áreas de abrangência da ESF até 2029, com plano de ação territorial construído junto às equipes.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de áreas com plano conjunto de ação entre ACE/ACS/ESF.
Ação nº 1: Mapear, com as coordenações, as áreas com trabalho fragmentado.								
Ação nº 2: Realizar reuniões mensais conjuntas entre ACS, ACE e ESF.								
Ação nº 3: Elaborar plano de ação local de vigilância integrada por área.								
Eixo IV, proposta nº 4: Intensificar, anualmente, ações educativas sobre alimentação saudável e riscos do consumo excessivo de açúcar, sal, gorduras e agrotóxicos em escolas e espaços públicos.	0	2024	2	2	2	2	2	Nº de ações educativas realizadas sobre alimentação saudável e riscos químicos.
Ação nº 1: Realizar no mínimo 2 ações educativas intersetoriais por ano com apoio da Vigilância Sanitária e APS.								
Ação nº 2: Criar materiais educativos adaptados à realidade local.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 3: Envolver escolas, merendeiras, agricultores e população em geral.								
Eixo IV, proposta nº 5: Capacitar conselhos municipais e conselhos locais de outros setores sobre Vigilância em Saúde até 2028.	0%	2024	100%	25%	50%	75%	100%	% de conselheiros capacitados sobre Vigilância em Saúde.
Ação nº 1: Elaborar um plano de capacitação interconselhos.								
Ação nº 2: Ofertar oficinas com foco em vigilância, promoção da saúde e intersetorialidade.								
Ação nº 3: Avaliar os resultados das capacitações com os conselheiros.								
Eixo IV, proposta nº 6: Publicar, semestralmente, boletins epidemiológicos em meio físico e eletrônico com dados da Vigilância em Saúde a partir de 2026.	0	2024	2	2	2	2	2	Nº de boletins epidemiológicos publicados por ano
Ação nº 1: Criar um modelo padrão de boletim com indicadores estratégicos.								
Ação nº 2: Alimentar boletins com dados do SINAN, SIVEP, e-SUS e notificações locais.								
Ação nº 3: Divulgar os boletins no CMS, redes sociais e murais da USF.								
Eixo IV, proposta nº 8: Promover, anualmente, a extensão do horário de atendimento da USF ao menos 1 vez ao mês em cada equipe até 2029, visando ampliar acesso a trabalhadores.	0	2024	12	12	12	12	12	Nº de vezes que a USF teve horário estendido no ano.
Ação nº 1: Incluir a ampliação de horário no plano da equipe da APS.								
Ação nº 2: Articular com profissionais e coordenação para definir escalas e fluxos.								
Ação nº 3: Divulgar à população e registrar atendimentos em sistema oficial.								
Eixo IV, proposta nº 9: Qualificar, anualmente, os ACS e ACE em temas de notificação e	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de capacitações realizadas e participação dos agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

agravos de interesse em saúde pública até 2029.								
Ação nº 1: Realizar oficinas práticas sobre uso de fichas, sistemas e agravos prioritários.								
Ação nº 2: Atualizar anualmente os temas com base em cenário epidemiológico local.								
Ação nº 3: Monitorar melhoria da qualidade das notificações e coberturas.								
Eixo IV, proposta nº 7: Incentivar, anualmente, a participação da população em audiências públicas, conferências e ações coletivas intersectoriais de vigilância em saúde e meio ambiente.	0	2024	2	2	2	2	2	Nº de eventos públicos intersectoriais com participação comunitária registrados.
Ação nº 1: Divulgar cronograma de eventos públicos com antecedência mínima de 15 dias.								
Ação nº 2: Estimular a presença de lideranças comunitárias, escolas, conselhos e associações.								
Ação nº 3: Monitorar participação popular nos eventos por meio de listas de presença e avaliação.								

OBJETIVO 10.2: Reduzir o risco de transmissão de arboviroses por meio do fortalecimento das ações de vigilância, monitoramento e controle vetorial.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Ampliar e manter a utilização de ovitrampas para monitoramento do Aedes aegypti no território municipal.	0	2024	20	17	18	19	20	Número de ovitrampas instaladas e ativas com leitura regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 1: Identificar e mapear os pontos estratégicos prioritários para instalação de ovitrampas no município.								
Ação nº 2: Implantar ovitrampas nos pontos definidos, com substituição e leitura semanal.								
Ação nº 3: Capacitar, anualmente, os Agentes de Combate às Endemias para a leitura, registro e análise dos dados coletados.								
Ação nº 4: Utilizar os dados das ovitrampas para subsidiar ações de controle vetorial e campanhas educativas.								
Realizar análise mensal dos dados obtidos pelas ovitrampas para identificação precoce de áreas com alta infestação do Aedes aegypti.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Nº de análises mensais realizadas com base em dados de ovitrampas.
Ação nº 1: Consolidar mensalmente os dados de leitura das ovitrampas.								
Ação nº 2: Elaborar mapas de infestação com base nos índices de positividade por região.								
Ação nº 3: Compartilhar os resultados com as equipes da USF e com o Comitê de Arboviroses para planejamento das ações.								
Integrar os dados das ovitrampas com ações educativas e de controle vetorial nas áreas de maior risco até 2029.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Nº de ações educativas e de controle vetorial realizadas com base nos dados de ovitrampas.
Ação nº 1: Priorizar os bairros com maior índice de positividade para intensificação das visitas domiciliares dos ACE.								
Ação nº 2: Realizar mutirões de limpeza e orientação nas áreas com maior número de ovos identificados.								
Ação nº 3: Divulgar os dados de infestação de forma acessível à população (boletins, redes sociais, rádio).								
Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares anuais com cobertura mínima de 80% dos imóveis cadastrados para controle vetorial da dengue.	71,62%	2024	80%	80%	80%	80%	80%	Nº de ciclos completos realizados com cobertura mínima de 80% dos imóveis.
Ação nº 1: Planejar e executar 6 ciclos anuais conforme o calendário estadual e sazonalidade das arboviroses.								
Ação nº 2: Mapear e atualizar o cadastro de imóveis bimestralmente.								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente a cobertura e desempenho das visitas por equipe de ACE.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Realizar inspeções quinzenais em todos os Pontos Estratégicos (PE) do município.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de Pontos Estratégicos com inspeções quinzenais realizadas.
Ação nº 1: Identificar e manter atualizado o cadastro de PE no território (borracharias, ferros-velhos, recicladoras etc.).								
Ação nº 2: Realizar inspeção e tratamento mecânico/químico nos PE a cada 15 dias.								
Ação nº 3: Registrar as inspeções em sistema próprio e apresentar relatórios bimestrais.								
Elaborar e atualizar anualmente o Plano de Contingência de Arboviroses no município.	1	2024	1	1	1	1	1	Existência e atualização anual do Plano de Contingência de Arboviroses.
Ação nº 1: Identificar e manter atualizado o cadastro de PE no território (borracharias, ferros-velhos, recicladoras etc.).								
Ação nº 2: Realizar inspeção e tratamento mecânico/químico nos PE a cada 15 dias.								
Ação nº 3: Registrar as inspeções em sistema próprio e apresentar relatórios bimestrais.								
Realizar o Levantamento de Índice Amostral (LIA) de infestação por Aedes aegypti ao menos 1 vez ao ano, de forma padronizada e em período estratégico para controle das arboviroses.	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de LIAs realizados por ano conforme protocolo técnico.
Ação nº 1: Realizar capacitação anual da equipe de endemias sobre metodologia e execução do LIA.								
Ação nº 2: Executar o LIA com base nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde, utilizando amostragem adequada por setor.								
Ação nº 3: Divulgar os resultados do LIA e utilizá-los no planejamento das ações de controle vetorial.								

OBJETIVO 10.3: Fortalecer a Vigilância Sanitária e Ambiental

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Manter sistematizados os processos internos da Vigilância Sanitária até 2026 e atualizar anualmente.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de processos sistematizados e atualizados anualmente.
Ação nº 1: Mapear os processos existentes e documentar procedimentos.								
Ação nº 2: Atualizar o manual de procedimentos da Vigilância Sanitária anualmente.								
Ação nº 3: Treinar equipe para execução dos processos atualizados.								
Realizar, anualmente, no mínimo 100 vistorias de Vigilância Sanitária.	150	2024	100	100	100	100	100	Número de vistorias realizadas por ano.
Ação nº 1: Planejar calendário anual de vistorias.								
Ação nº 2: Realizar capacitação para agentes de fiscalização.								
Ação nº 3: Executar as vistorias conforme calendário.								
Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, alcançando 80% de conformidade nos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre, turbidez e flúor, anualmente.	90%	2024	90%	90%	90%	90%	90%	Percentual de conformidade dos parâmetros monitorados.
Ação nº 1: Coletar amostras mensais da água distribuída.								
Ação nº 2: Realizar análises laboratoriais dos parâmetros.								
Ação nº 3: Implementar ações corretivas quando parâmetros estiverem fora do padrão.								
Realizar ao menos 1 inspeção sanitária anual nas Estações de Tratamento de Água (ETA).	0	2024	1	1	1	1	1	Percentual de ETAs inspecionadas anualmente.
Ação nº 1: Elaborar cronograma anual de inspeções nas ETAs.								
Ação nº 2: Capacitar equipe para inspeções técnicas.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 3: Realizar inspeções conforme cronograma.

Inserir 100% das inspeções sanitárias realizadas no Sistema de Informação SIEVISA.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de inspeções registradas no SIEVISA.
---	------	------	------	------	------	------	------	---

Ação nº 1: Treinar os profissionais no uso do SIEVISA.

Ação nº 2: Criar rotina de registro obrigatório no sistema.

OBJETIVO 10.4: Reduzir a Incidência de Agravos por Animais Peçonhentos

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Realizar ações educativas anuais para redução da incidência de acidentes por animais peçonhentos.	0	2024	2	2	2	2	2	Nº de campanhas realizadas.
Ação nº 1: Planejar calendário de campanhas educativas.								
Ação nº 2: Divulgar materiais informativos em escolas e comunidades.								
Ação nº 3: Capacitar agentes comunitários para orientação domiciliar.								

OBJETIVO 10.5: Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Capacitar 100% dos profissionais de Atenção e Vigilância em Saúde em Saúde do Trabalhador, anualmente.	50%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de profissionais capacitados.
Ação nº 1: Planejar cronograma anual de capacitações.								
Ação nº 2: Realizar cursos e workshops sobre saúde do trabalhador.								
Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito ou amputação.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de acidentes investigados.
Ação nº 1: Estabelecer protocolo de investigação.								
Ação nº 2: Designar equipe para investigação imediata.								
Atingir 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de notificações com campo preenchido.
Ação nº 1: Orientar profissionais sobre importância do preenchimento.								
Ação nº 2: Monitorar preenchimento mensalmente.								
Investigar 100% dos casos notificados de intoxicações exógenas por agrotóxicos em tempo oportuno.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de casos investigados no prazo.
Ação nº 1: Mapear notificações e definir prazos para investigação.								
Ação nº 2: Capacitar equipe de investigação.								
Investigar 100% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto).	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de casos investigados.
Ação nº 1: Criar protocolo de notificação e investigação.								
Ação nº 2: Acompanhar casos com equipe multidisciplinar.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Implementar ações de promoção da Saúde dos Trabalhadores com calendário anual definido.	0	2024	2	2	2	2	2	Nº de ações realizadas por ano.
Ação nº 1: Planejar ações de promoção e prevenção.								
Ação nº 2: Divulgar campanhas internas e externas.								

OBJETIVO 10.6: Fortalecer a Vigilância Epidemiológica.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Notificar 100% dos casos graves no SIVEP-Gripe.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de casos notificados.
Ação nº 1: Capacitar profissionais sobre notificação obrigatória.								
Ação nº 2: Monitorar notificações semanalmente.								
Atingir 80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 7 dias.	100%	2024	80%	80%	80%	80%	80%	Percentual digitado em prazo.
Ação nº 1: Estabelecer prazos e rotina de digitação.								
Ação nº 2: Monitorar prazos mensalmente.								
Atingir 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias.	90%	2024	90%	90%	90%	90%	90%	Percentual encerrado no prazo.
Ação nº 1: Definir fluxo de encerramento de casos.								
Ação nº 2: Monitorar sistema e cobrar pendências.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Realizar ações para diagnóstico oportuno das Hepatites Virais, com tratamento e acompanhamento de 100% dos casos.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de casos acompanhados.
Ação nº 1: Capacitar equipe para diagnóstico e manejo.								
Ação nº 2: Monitorar acompanhamento dos casos.								
Realizar exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de exames realizados.
Ação nº 1: Estabelecer protocolo conjunto TB/HIV.								
Ação nº 2: Monitorar exames realizados.								
Atualizar anualmente o colaborador da sala de vacina da USF quanto ao Programa Nacional de Imunização (PNI).	1	2024	4	1	1	1	1	Nº de capacitações realizadas.
Ação nº 1: Planejar capacitação anual.								
Ação nº 2: Avaliar conhecimento pós-capacitação.								
Investigar 100% dos Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV) registrados no sisus.gov.br.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de EAPV investigados.
Ação nº 1: Capacitar equipe de vigilância vacinal.								
Ação nº 2: Monitorar sistema e fechar casos.								
Manter acima de 90% a homogeneidade das coberturas vacinais das 8 vacinas do PNI.	94,32%	2024	90%	90%	90%	90%	90%	Percentual de homogeneidade da cobertura.
Ação nº 1: Monitorar cobertura vacinal mensalmente.								
Ação nº 2: Realizar ações de busca ativa e mobilização.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Registrar mensalmente no SIES a movimentação dos insumos utilizados na estratégia de vacinação.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de registros mensais realizados.
Ação nº 1: Treinar profissionais no uso do SIES.								
Ação nº 2: Estabelecer rotina mensal de registro.								

DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO 11.1: Ampliar a participação popular e o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Todas as funções da gestão estarão com cadastro e dados atualizados no SIACS durante o período do plano.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	100% dos conselheiros devidamente cadastrados e com situação "Ativo" no SIACS.
Ação nº 1: Revisar semestralmente a lista de conselheiros ativos;								
Ação nº 2: Atualizar prontamente informações no SIACS (dados pessoais, função, prazo de mandato);								
Ação nº 3: Designar responsável técnico para monitoramento do sistema.								
Gestão plena do ciclo de elaboração, revisão e deliberação do Plano Municipal de Saúde pelo CMS.		2024	1	1	1	1	1	Registro de envio e deliberação em atas do CMS; cópia da versão atual do PMS disponível.
Ação nº 1: Formar Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PMS;								
Ação nº 2: Atualizar o PMS com base em indicadores epidemiológicos e demandas identificadas;								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 3: Encaminhar minuta ao CMS com prazo mínimo de 15 dias antes da deliberação.

Garantir que o CMS mantenha ritmo mensal de reuniões para monitorar o plano, orçamento e atendimento do SUS.		2024	12	12	12	12	12	Ata, lista de presença, comprovante de publicação das atas.
---	--	------	----	----	----	----	----	---

Ação nº 1: Aprovar cronograma anual com datas fixas;

Ação nº 2: Enviar convites e materiais com ao menos 7 dias de antecedência;

Ação nº 3: Registrar presença, atas e encaminhamentos em plataforma pública.

Aumentar a qualificação do CMS por meio de capacitação mínima anual com temas estratégicos.	1	2024	1	1	1	1	1	Certificados de formação, lista de presença, avaliação de satisfação.
--	---	------	---	---	---	---	---	---

Ação nº 1: Mapeamento de necessidades formativas via autoavaliação dos conselheiros;

Ação nº 2: Planejamento de programa de capacitação (temas como vigilância, financiamento, controle social);

Ação nº 3: Realização de ao menos 1 ciclo de capacitação por ano com carga mínima de 8 h.

Promover transparência ativa do CMS por meio de canais de comunicação oficiais.		2024	12	12	12	12	12	Registro de publicações mensais na seção "CMS em Ação"
--	--	------	----	----	----	----	----	--

Ação nº 1: Implantar seção "CMS em Ação" no portal municipal ou site da saúde;

Ação nº 2: Publicar mensalmente atas, pautas e materiais do CMS.

Manter composição equilibrada entre usuários, trabalhadores do SUS e gestores conforme normas do CNS.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Decretos, atas, relatórios de composição e eventuais retificações.
--	------	------	------	------	------	------	------	--

Ação nº 1: Organizar processo público de eleição/indicação dos conselheiros de usuários e trabalhadores;

Ação nº 2: Publicar decreto oficial de composição até 7 dias após posse;

Ação nº 3: Monitorar composição semestral e corrigir eventuais falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Institucionalizar avaliação semestral ou anual da atuação do CMS, com plano de melhoria.		2024	1	1	1	1	1	Relatório aprovado, com identificação de fragilidades e plano de melhoria.
Ação nº 1: Elaborar instrumento de avaliação com autoavaliação e indicadores de desempenho;								
Ação nº 2: Aplicar a avaliação anualmente;								
Ação nº 3: Apresentar e aprovar relatório de desempenho no CMS e pautar melhorias.								
Realizar audiências públicas de saúde quadrimestralmente.	3	2024	3	3	3	3	3	Nº de audiências públicas realizadas anualmente.
Ação nº 1: Incluir a audiência no calendário da Câmara Municipal.								
Ação nº 2: Divulgar amplamente com 15 dias de antecedência.								
Ação nº 3: Apresentar dados da execução orçamentária e ações de saúde.								
Realizar a 17ª Conferência Municipal de Saúde em 2029 e plenária de atualização em 2027.	0	2024	2	0	1	0	1	Relatório aprovado, com identificação de fragilidades e plano de melhoria.
Ação nº 1: Criar comissão organizadora da conferência e da plenária de atualização.								
Ação nº 2: Promover pré-conferências e pré-plenárias com usuários e trabalhadores.								
Ação nº 3: Sistematizar propostas e garantir ampla participação popular.								

OBJETIVO 11.2: Estruturar adequadamente o Conselho Municipal de Saúde, garantindo ambiente físico e suporte institucional ao seu funcionamento.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Implantar até 2029 sala própria, identificada e equipada, para reuniões e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de salas próprias destinadas ao CMS.
Ação nº 1: Identificar espaço físico viável para implantação.								
Ação nº 2: Readequar ou reformar o espaço destinado ao CMS.								
Ação nº 3: Equipar com mobiliário, computador, impressora e internet.								
Ação nº 4: Sinalizar externamente a sala como sede do CMS.								
Designar até 2029 um servidor municipal exclusivo para apoio administrativo e organização das atividades do Conselho Municipal de Saúde.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de servidores exclusivos atuando no suporte ao CMS.
Ação nº 1: Identificar servidor disponível ou realizar seleção interna.								
Ação nº 2: Formalizar portaria de designação exclusiva.								
Ação nº 3: Capacitar o servidor nas normas e funcionamento do controle social (Res. 453/2012 e Res. 715/2023).								
Ação nº 4: Integrar esse servidor às rotinas administrativas do CMS (convocações, atas, ofícios, acompanhamento das deliberações).								

DIRETRIZ 12: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO 12.1: Garantir acesso qualificado, humanizado e ágil aos serviços de urgência e emergência no município e por meio da Rede de Atenção às Urgências.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Eixo III, proposta nº 3: Realizar, anualmente, ao menos 1 capacitação sobre atendimento ágil e humanizado para as equipes da urgência e emergência.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de capacitações realizadas por ano.
Ação nº 1: Identificar lacunas de atendimento com base em ocorrências, ouvidoria e indicadores.								
Ação nº 2: Planejar capacitações com foco em classificação de risco, acolhimento e atendimento humanizado.								
Ação nº 3: Envolver profissionais da APS e do hospital na formação continuada.								
Eixo III, proposta nº 2: Realizar, anualmente, campanhas educativas voltadas à população para promover o uso racional do Pronto Socorro.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de campanhas de uso racional do pronto socorro realizadas.
Ação nº 1: Criar materiais educativos explicando o que é urgência e emergência.								
Ação nº 2: Promover ações de sensibilização em escolas, rádio, redes sociais e nas salas de espera da USF.								
Ação nº 3: Envolver o Conselho Municipal de Saúde e lideranças locais nas campanhas.								
Garantir 100% de cobertura de transporte eletivo para pacientes que necessitam realizar atendimentos de urgência referenciados fora do município.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% da demanda regulada de transporte eletivo/urgente atendida.
Ação nº 1: Mapear necessidade de transporte intermunicipal para urgência regulada (ex: cirurgias, consultas em MAC).								
Ação nº 2: Manter veículos disponíveis e em boas condições para transporte de urgência e emergência.								
Ação nº 3: Integrar sistema de transporte à regulação do município.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Garantir 100% da cobertura de plantões médicos e de enfermagem no Hospital Municipal todos os dias.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de turnos com presença de médico e equipe mínima de enfermagem.
Ação nº 1: Monitorar mensalmente o preenchimento de escalas de plantão.								
Ação nº 2: Realizar substituições programadas em casos de férias ou licenças.								
Ação nº 3: Incluir cláusulas de compromisso de cobertura nas contratações/credenciamentos.								
Realizar capacitação anual com 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre primeiros socorros e estabilização inicial até 2029	%	2024	100%	40%	60%	80%	100%	% de profissionais capacitados anualmente.
Ação nº 1: Identificar profissionais da APS com maior necessidade de qualificação.								
Ação nº 2: Ofertar treinamentos práticos e teóricos sobre atendimento inicial de urgência.								
Ação nº 3: Parceria com Corpo de Bombeiros e SAMU para simulações.								
Elaborar e implementar protocolo municipal de atendimento às urgências até 2027.		2024	1	0	1	0	0	Protocolo elaborado, publicado e implantado.
Ação nº 1: Criar grupo técnico local com profissionais da APS e serviços de urgência.								
Ação nº 2: Adaptar protocolos nacionais (como da RUE e SAMU) à realidade local.								
Ação nº 3: Realizar oficinas internas de sensibilização e treinamento.								

OBJETIVO 12.2: Fortalecer a estrutura e a capacidade resolutiva do Hospital Municipal.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Eixo III, proposta nº 1: Realizar, até 2028, a reforma do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, com adequações da estrutura física.	0%	2024	100%	0%	0%	100%	0%	Obra de reforma concluída conforme projeto aprovado.
Ação nº 1: Elaborar projeto de reforma com foco em acessibilidade e fluxo assistencial.								
Ação nº 2: Buscar recursos via transferências estaduais/federais, emendas ou convênios.								
Ação nº 3: Executar obra conforme cronograma físico-financeiro pactuado.								
Ampliar a resolutividade dos atendimentos de urgência realizados no Hospital Municipal com pelo menos 80% dos casos solucionados localmente até 2029.	50%	2024	80%	80%	80%	80%	80%	% de atendimentos resolvidos no próprio hospital.
Ação nº 1: Monitorar mensalmente os atendimentos realizados e os casos referenciados.								
Ação nº 2: Identificar causas das transferências evitáveis.								
Ação nº 3: Reforçar protocolos clínicos e capacitação para estabilização e resolutividade local.								
Garantir a manutenção preventiva dos equipamentos hospitalares com periodicidade semestral até 2029.	50%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de equipamentos com manutenção preventiva semestral registrada.
Ação nº 1: Realizar inventário dos equipamentos hospitalares.								
Ação nº 2: Contratar ou manter contrato de manutenção preventiva.								
Ação nº 3: Registrar e controlar as manutenções realizadas.								
Realizar capacitação anual da equipe hospitalar sobre urgência clínica, obstétrica e primeiros atendimentos em trauma.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de capacitações realizadas por ano e % de profissionais capacitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 1: Mapear lacunas de conhecimento e necessidades da equipe.								
Ação nº 2: Promover capacitações com instituições de ensino ou profissionais especializados.								
Ação nº 3: Avaliar o impacto das capacitações com simulações e supervisão técnica.								
Adquirir, até 2027, equipamentos permanentes e materiais para qualificar os atendimentos no Pronto Socorro Municipal.	0%	2024	100%	0%	100%	0%	0%	% da lista de equipamentos essenciais adquiridos.
Ação nº 1: Levantar demanda de equipamentos e materiais junto à equipe do hospital.								
Ação nº 2: Elaborar plano de aquisição com critérios técnicos e prioridades.								
Ação nº 3: Realizar aquisição conforme disponibilidade orçamentária.								
Implantar prontuário padronizado (manual ou eletrônico) em 100% dos atendimentos no Hospital Municipal até 2026.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de atendimentos com prontuário devidamente preenchido.
Ação nº 1: Elaborar modelo padronizado de prontuário e treinar a equipe.								
Ação nº 2: Avaliar viabilidade técnica e financeira de implantação de sistema eletrônico.								
Ação nº 3: Monitorar preenchimento dos prontuários e realizar auditorias periódicas.								

DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

OBJETIVO 13.1: Implantar e consolidar ações sistemáticas de auditoria no âmbito do SUS municipal.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Implantar, até 2027, o processo formal de auditoria em saúde no município, com definição de protocolo, periodicidade e responsáveis.	0	2024	1	0	1	0	0	Existência e validade do plano de auditoria anual aprovado.
Ação nº 1: Nomear equipe responsável pela auditoria (mesmo que técnica ou compartilhada com outro setor).								
Ação nº 2: Elaborar plano anual de auditoria com base nas diretrizes da CGU/CGAS.								
Ação nº 3: Criar e aprovar manual/protocolo simplificado de auditoria municipal.								
Realizar ao menos 1 auditoria em serviço de saúde por ano a partir de 2026	0	2024	1	0	0	1	1	Nº de auditorias realizadas por ano.
Ação nº 1: Definir critérios de escolha dos serviços a serem auditados.								
Ação nº 2: Aplicar checklists ou formulários-padrão durante a auditoria.								
Ação nº 3: Emitir relatórios conclusivos com recomendações e plano de ação.								
Promover capacitação básica em auditoria e avaliação da gestão do SUS para 100% da equipe gestora até 2027.	0%	2024	1	0%	100%	0%	0%	% da equipe gestora capacitada em auditoria e avaliação.
Ação nº 1: Identificar profissionais com perfil para compor comissão ou equipe técnica de auditoria.								
Ação nº 2: Firmar parceria com Cosems/Escola de Saúde Pública ou outras instituições para cursos EAD ou presenciais.								
Ação nº 3: Realizar pelo menos 1 oficina local sobre o tema por ano.								
Realizar até 2027 a melhoria da estrutura física e tecnológica da Ouvidoria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população.	0%	2024	1	0%	100%	0%	0%	% de adequações concluídas na estrutura da Ouvidoria (mobiliário, equipamentos, software e conectividade).
Ação nº 1: Realizar diagnóstico da estrutura física e tecnológica atual da ouvidoria.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Adquirir e instalar novos equipamentos (computador, telefone, internet, mobiliário).

Ação nº 3: Capacitar o responsável pela Ouvidoria em boas práticas de atendimento e uso de sistemas (como Fala.BR, e-SUS Ouvidoria).

Ação nº 4: Divulgar amplamente os canais de acesso da Ouvidoria à população (cartazes, redes sociais, rádio).

OBJETIVO 13.2: Qualificar os processos de regulação de consultas, exames e procedimentos especializados no município.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Reduzir em 20% a fila de espera por exames especializados até dezembro de 2027.	%	2024	20%	%	%	%	%	% de redução da fila de espera por exames especializados
Ação nº 1: Atualizar e validar, semestralmente, a fila de espera por exames.								
Ação nº 2: Estabelecer critérios de priorização com base em risco, idade e gravidade.								
Ação nº 3: Utilizar sistema para controle da demanda.								
Implantar protocolo de regulação com critérios padronizados para exames e consultas até 2027.	0	2024	1	0	0	1	0	Protocolo de regulação implantado e operacional
Ação nº 1: Criar protocolo municipal com base nas diretrizes clínicas do MS.								
Ação nº 2: Validar o protocolo com a equipe técnica e gestão.								
Ação nº 3: Disponibilizar o protocolo físico e digitalmente na USF.								
Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo nas consultas e exames regulados.	0%	2024	%	%	%	%	%	% taxa de absenteísmo de consultas e exames.
Ação nº 1: Registrar faltas e justificativas nas guias de referência.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Criar estratégias de lembrete ativo (WhatsApp, ligação, ACS).

Ação nº 3: Analisar motivos das ausências e propor ações corretivas.

Garantir 100% de digitalização dos encaminhamentos por meio de sistema até 2026.		2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de encaminhamentos digitalizados e organizados.
---	--	------	------	------	------	------	------	---

Ação nº 1: Padronizar planilha com campos obrigatórios de encaminhamento.

Ação nº 2: Treinar equipes sobre uso.

Ação nº 3: Gerar relatórios mensais para análise e transparência.

OBJETIVO 13.3: Garantir condições adequadas de transporte sanitário no município.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Assegurar o abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde com aquisição anual de combustível entre 2026 e 2029.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de abastecimentos realizados com recursos próprios ou vinculados.

Ação nº 1: Prever dotação orçamentária específica para combustível da frota da saúde no PPA e LDO.

Ação nº 2: Realizar licitação anual para contratação de fornecimento de combustível.

Ação nº 3: Acompanhar mensalmente o consumo de combustível por veículo e por finalidade (TFD, visitas, urgência etc.).

Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da saúde (peças e serviços) entre 2026 e 2029.	0	2024	1	0	0	1	0	% de veículos com manutenção realizada.
---	---	------	---	---	---	---	---	---

Ação nº 1: Incluir no orçamento anual previsão de gastos com manutenção e peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Elaborar cronograma de manutenção preventiva para cada veículo.

Ação nº 3: Formalizar contratos ou credenciamentos com oficinas e fornecedores de peças.

DIRETRIZ 14: FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E GESTÃO DO TRABALHO

OBJETIVO 14.1: Qualificar e ampliar a rede municipal de serviços de saúde.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Manter funcionamento ininterrupto da Unidade de Saúde da Família João Esteves Parra em 100% dos dias úteis, com escala mínima garantida.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de dias úteis com funcionamento integral da USF
Ação nº 1: Elaborar escala mensal dos profissionais com antecedência mínima de 10 dias.								
Ação nº 2: Garantir substituição ou remanejamento de profissionais em caso de ausência.								
Ação nº 3: Monitorar fechamento da unidade por falta de equipe.								
Adquirir, até 2029, ao menos 1 veículo para suporte à rede de serviços de saúde (visitas domiciliares, transporte de profissionais, entrega de insumos)	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Nº de veículos adquiridos para uso na rede de serviços.
Ação nº 1: Incluir demanda no planejamento orçamentário anual.								
Ação nº 2: Buscar recursos via emendas parlamentares ou estadual/federal.								
Ação nº 3: Formalizar a aquisição via processo licitatório.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Manter ou ampliar o número de profissionais efetivos em cada categoria da rede municipal até 2029.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de profissionais ativos por categoria.
Ação nº 1: Realizar levantamento anual dos cargos vagos e necessidade de reposição.								
Ação nº 2: Encaminhar proposta de concurso ou credenciamento conforme vacância.								
Ação nº 3: Acompanhar vínculos e exonerações.								
Garantir manutenção preventiva e corretiva de 100% dos equipamentos críticos de saúde (autoclave, geladeira de vacinas, odontológicos, etc.).	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de equipamentos críticos com manutenção em dia.
Ação nº 1: Realizar inventário anual de equipamentos e plano de manutenção.								
Ação nº 2: Criar cronograma de visitas técnicas preventivas.								
Ação nº 3: Notificar e registrar manutenções realizadas.								
Garantir manutenção preventiva e corretiva de 100% dos equipamentos críticos de saúde (autoclave, geladeira de vacinas, odontológicos, etc.).	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de equipamentos críticos com manutenção em dia.
Ação nº 1: Realizar inventário anual de equipamentos e plano de manutenção.								
Ação nº 2: Criar cronograma de visitas técnicas preventivas.								
Ação nº 3: Notificar e registrar manutenções realizadas.								

OBJETIVO 14.2: Melhorar as condições de infraestrutura para qualificação da assistência à população.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano	Meta Prevista	
-------------------	-----------	---------------	---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

	(Linha-Base)		(2026-2029)					Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Realizar, até 2029, no mínimo uma ampliação física em prédio de saúde, conforme demandas identificadas e disponibilidade orçamentária.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de ampliações concluídas em prédios ou setores da rede de saúde.
Ação nº 1: Realizar diagnóstico técnico das unidades com necessidade de ampliação.								
Ação nº 2: Elaborar projetos arquitetônicos e orçamentos.								
Ação nº 3: Buscar recursos por meio de emendas, transferências e convênios.								
Ação nº 4: Executar e fiscalizar as obras conforme cronograma pactuado.								
Realizar até 2029 reformas estruturais e funcionais em pelo menos uma unidade ou setor da rede municipal de saúde, visando adequações sanitárias, elétricas, acessibilidade ou conforto.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de reformas concluídas em prédios ou setores da rede de saúde.
Ação nº 1: Levantar demandas estruturais junto às coordenações de serviços.								
Ação nº 2: Priorizar ações conforme criticidade, funcionalidade e segurança.								
Ação nº 3: Garantir planejamento orçamentário anual com foco em infraestrutura.								
Ação nº 4: Fiscalizar a execução e efetivar o uso após reforma.								
Realizar até 2029 ao menos uma construção de prédio novo voltado à assistência ou apoio aos serviços de saúde.	0	2024	1	0	0	0	1	Nº de prédios novos construídos para serviços de saúde.
Ação nº 1: Identificar demanda prioritária para nova estrutura.								
Ação nº 2: Garantir terreno disponível, com documentação regularizada.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 3: Elaborar projeto técnico e captação de recursos.

Ação nº 4: Executar e entregar a obra com cronograma pactuado.

OBJETIVO 14.3: Fortalecer a gestão do trabalho no SUS municipal.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Implantar Avaliação de Desempenho funcional para ao menos 50% dos servidores da saúde até 2027.	0%	2024	50%	0%	50%	0%	0%	% de profissionais avaliados conforme instrumento
Ação nº 1: Criar formulário de avaliação com critérios objetivos e participativos.								
Ação nº 2: Capacitar coordenadores e diretores para uso do instrumento.								
Ação nº 3: Realizar a avaliação semestralmente.								
Atualizar e manter atualizado o cadastro funcional de todos os profissionais da saúde até 2026.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de profissionais com cadastro funcional atualizado
Ação nº 1: Atualizar base de dados de vínculos, funções e lotações.								
Ação nº 2: Implantar planilha ou sistema de registro funcional.								
Ação nº 3: Atualizar informações semestralmente com RH.								
Garantir 100% dos servidores com acesso a sua descrição de cargo e atribuições funcionais até 2026.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de servidores com ciência das atribuições de cargo.
Ação nº 1: Revisar e formalizar as atribuições por categoria e cargo.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Disponibilizar documento físico e digital a cada servidor.								
Ação nº 3: Registrar termo de ciência no processo funcional.								
Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da saúde até 2029.	0	2024	1	0	0	0	1	Situação de implantação do PCCS da saúde.
Ação nº 1: Realizar diagnóstico e levantamento das distorções salariais e funcionais.								
Ação nº 2: Criar grupo de trabalho com representantes da gestão e dos servidores.								
Ação nº 3: Elaborar minuta do PCCS e submeter à Câmara Municipal.								
Realizar ações anuais de valorização e reconhecimento dos trabalhadores da saúde (ao menos 1 ação por ano).	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de ações de valorização realizadas por ano
Ação nº 1: Criar calendário de atividades alusivas à Semana da Saúde.								
Ação nº 2: Promover eventos de reconhecimento e integração (homenagens, palestras motivacionais, dinâmicas).								
Ação nº 3: Produzir material de divulgação interna (murais, redes sociais, boletins).								

DIRETRIZ 15: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO 15.1: Garantir o acesso e a qualidade na assistência farmacêutica no município.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Eixo V, proposta nº 1: Modernizar os sistemas de gestão da farmácia municipal	0%	2024	100%	100%	0%	0%	0%	Implantação e uso efetivo do sistema informatizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

com aquisição de sistema informatizado até 2026.								
Ação nº 1: Levantar as necessidades tecnológicas para gestão farmacêutica.								
Ação nº 2: Realizar processo de compra e implantação do sistema.								
Ação nº 3: Treinar equipe para utilização do sistema informatizado.								
Eixo V, proposta nº 4: Contratar 1 atendente de farmácia para melhorar o atendimento à população até 2026.	1	2024	1	1	0	0	0	Contratação formalizada e atuação do atendente.
Ação nº 1: Elaborar processo seletivo para contratação.								
Ação nº 2: Integrar o profissional na equipe da farmácia.								
Ação nº 3: Avaliar impacto na qualidade do atendimento.								
Eixo V, proposta nº 6: Investir em capacitação contínua para os profissionais da farmácia municipal, realizando ao menos 1 treinamento anual.	1	2024	1	1	1	1	1	Número de capacitações realizadas por ano.
Ação nº 1: Identificar temas prioritários para capacitação.								
Ação nº 2: Promover cursos, palestras e workshops anuais.								
Ação nº 3: Monitorar participação e aplicação dos conhecimentos.								
Eixo V, proposta nº 5: Garantir condições adequadas para armazenamento e dispensação de medicamentos na farmácia municipal até 2027.	100%	2024	100%	0%	100%	0%	0%	Adequação da farmácia às normas sanitárias.
Ação nº 1: Avaliar e adequar espaço físico conforme normas sanitárias.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Adquirir equipamentos necessários para conservação de medicamentos.								
Ação nº 3: Manter controles ambientais (temperatura, umidade).								
Eixo V, proposta nº 3: Ampliar em 20% até 2029 o valor anual destinado ao financiamento da assistência farmacêutica no município, em relação ao valor atual de R\$ 140.000,00 por ano.	120.000	2024	168.000	140.000	140.000	140.000	140.000	Valor anual destinado à assistência farmacêutica com recursos próprios.
Ação nº 1: Realizar análise anual da necessidade de medicamentos e insumos com base no consumo e demanda reprimida.								
Ação nº 2: Incluir na LOA e PPA o acréscimo orçamentário necessário à ampliação do custeio.								
Ação nº 3: Acompanhar e justificar a execução orçamentária de recursos próprios destinados à assistência farmacêutica.								
Eixo V, proposta nº 2: Implantar consultório farmacêutico até 2026.	0	2024	1	1	0	0	0	Consultório implantado e em funcionamento regular.
Ação nº 1: Adequar espaço físico e estrutural da farmácia para atendimento individualizado de pacientes.								
Ação nº 2: Capacitar o farmacêutico municipal para atuação clínica com foco em revisão da farmacoterapia, adesão ao tratamento e uso racional de medicamentos.								
Ação nº 3: Instituir protocolo municipal para atuação do consultório farmacêutico conforme diretrizes da atenção farmacêutica no SUS.								
Instituir e manter ativa a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) até 2026	0	2024	1	1	0	0	0	CFT instituída e com reuniões realizadas semestralmente.
Ação nº 1: Formalizar, por portaria municipal, a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica com representação multiprofissional.								
Ação nº 2: Realizar reuniões semestrais para análise de demandas, avaliação de solicitações e acompanhamento da REMUME.								
Ação nº 3: Produzir e publicar ata das reuniões e decisões técnicas da comissão.								
Manter a REMUME atualizada com revisão bienal até 2029.	0	2024	1	0	1	0	1	Nº de atualizações da REMUME realizadas no quadriênio.
Ação nº 1: Realizar levantamento de demanda com profissionais de saúde e análise de consumo de medicamentos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Promover revisão técnica da REMUME pela CFT com base em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Ação nº 3: Publicar e divulgar a versão atualizada da REMUME a cada dois anos.

Aumentar o número de pacientes atendidos pelo CEAF.	207	2024	300	225	250	275	300	Número de pacientes ativos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
--	-----	------	-----	-----	-----	-----	-----	---

Ação nº 1: Intensificar a busca ativa de pacientes elegíveis para o CEAF.

Ação nº 2: Capacitar médicos e equipes para correta prescrição e cadastro.

Ação nº 3: Agilizar processos administrativos para inclusão de novos pacientes.

Aumentar em 30% os atendimentos mensais na Farmácia Municipal.	3600	2024	5400	4000	4500	5000	5400	Número de pacientes atendidos/mês.
---	------	------	------	------	------	------	------	------------------------------------

Ação nº 1: Otimizar fluxos de atendimento para reduzir tempo de espera.

Ação nº 2: Realizar campanhas para incentivar retirada regular de medicamentos.

Ação nº 3: Melhorar sistema de agendamento e organização de filas.

Manter a disponibilidade de insumos para a população vulnerável.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual de disponibilidade de insumos essenciais (leites especiais, fraldas, suplementos, etc.).
---	------	------	------	------	------	------	------	---

Ação nº 1: Garantir estoque mínimo de segurança para cada item.

Ação nº 2: Revisar contratos e fornecedores para evitar desabastecimento.

Ação nº 3: Priorizar aquisição via pregão/compra emergencial em caso de risco de falta.

Aumentar em 100% a disponibilidade do programa SICLAM.	2	2024	4	2	4	4	4	Número de pacientes ativos no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLAM).
---	---	------	---	---	---	---	---	---

Ação nº 1: Identificar todos os pacientes elegíveis para o SICLAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Agilizar cadastro e inclusão no programa.

Ação nº 3: Manter acompanhamento regular dos beneficiários.

Cadastrar 100% dos pacientes elegíveis nos programas do GSUS	50%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	Número de pacientes ativos no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLAM).
---	-----	------	------	------	------	------	------	---

Ação nº 1: Realizar levantamento de todos os pacientes elegíveis para cada programa (diabetes, tabagismo, saúde da mulher, tuberculose, leishmaniose, toxoplasmose, imunoglobulina anti-Rh, etc.).

Ação nº 2: Atualizar cadastros periodicamente para evitar perda de registros.

Ação nº 3: Monitorar mensalmente o percentual de pacientes cadastrados e implementar ações corretivas quando necessário.

DIRETRIZ 16: FORTALECIMENTO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO 16.1: Ampliar o acesso, a resolutividade e a organização da atenção especializada (média e alta complexidade), por meio de articulação com o consórcio regional, fortalecimento da regulação e qualificação do Hospital Municipal.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Ampliar em 10% o número de exames especializados realizados via consórcio até 2029.	200	2024	250	250	250	250	250	Nº de exames especializados realizados por ano via consórcio.
Ação nº 1: Atualizar periodicamente a lista de espera por exames especializados.								
Ação nº 2: Priorizar pacientes com condições crônicas e em situação de risco.								
Ação nº 3: Manter articulação com o consórcio regional para ampliação de cotas.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Garantir a realização de no mínimo 60 cirurgias eletivas por ano, por meio de pactuação com o CISAMUNPAR	60	2024	70	62	65	67	70	Nº de cirurgias eletivas realizadas por ano via CISAMUNPAR.
Ação nº 1: Manter atualização da fila de espera de cirurgias eletivas com base nos critérios de prioridade.								
Ação nº 2: Participar ativamente das pactuações e reuniões do CISAMUNPAR.								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente o cumprimento da cota junto à Santa Casa e relatar à CIB regional.								
Ação nº 4: Estudar possibilidade de ampliação da cota conforme a demanda reprimida local.								
Realizar, até 2027, a informatização completa do Hospital Municipal com prontuário eletrônico interligado à Atenção Primária	0%	2024	100%	0%	100%	0%	0%	% de atendimentos hospitalares registrados eletronicamente.
Ação nº 1: Adquirir computadores, software e licenças.								
Ação nº 2: Capacitar todos os profissionais envolvidos no uso do sistema.								
Ação nº 3: Estabelecer rotinas de auditoria e backup mensal.								
Garantir acompanhamento pós-cirúrgico na Atenção Primária	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de pacientes com ficha de retorno ou visita domiciliar registrada pós-cirurgia.
Ação nº 1: Criar protocolo de acompanhamento pós-operatório pelas equipes da APS.								
Ação nº 2: Inserir campo de retorno obrigatório nos encaminhamentos de cirurgia.								
Ação nº 3: Integrar ACS e enfermagem no monitoramento pós-operatório domiciliar.								
Manter 100% da frota destinada ao transporte eletivo em condições regulares de uso (segurança e manutenção preventiva)	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de veículos da frota com manutenção preventiva registrada semestralmente
Ação nº 1: Estabelecer cronograma semestral de revisão preventiva da frota								
Ação nº 2: Registrar eletronicamente os relatórios de manutenção e inspeção								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 3: Garantir dotação orçamentária anual para combustíveis e peças								
Ampliar e garantir a oferta de exames laboratoriais básicos e especializados por meio de credenciamento.	1000	2024	2000	2000	2000	2000	2000	Nº de exames laboratoriais realizados anualmente via credenciado.
Ação nº 1: Monitorar mensalmente a produção dos exames por meio do faturamento do prestador.								
Ação nº 2: Garantir abastecimento contínuo de insumos para coleta e transporte de material.								
Ação nº 3: Ampliar gradualmente a oferta de tipos de exames conforme pactuação com o prestador.								
Ampliar o acesso aos exames de imagem por meio de prestadores credenciados.	100	2024	200	200	200	200	200	Nº de exames de imagem (ultrassom, raio-x, mamografia) realizados via credenciado.
Ação nº 1: Manter e atualizar os contratos de credenciamento com prestadores habilitados.								
Ação nº 2: Priorizar exames para gestantes, pacientes crônicos e rastreamentos preventivos.								
Ação nº 3: Avaliar anualmente a necessidade de ampliação da cota conforme demanda.								
Realizar até 50 partos por ano na Santa Casa de Paranavaí, conforme contrato licitatório direto com o município.	43	2024	50	50	50	50	50	Nº de partos realizados anualmente por meio do contrato direto com a Santa Casa.
Ação nº 1: Monitorar mensalmente os partos realizados via relatórios da Santa Casa.								
Ação nº 2: Garantir repasse regular conforme contrato vigente com a instituição.								
Ação nº 3: Promover ações educativas voltadas à redução de cesáreas desnecessárias e valorização do parto humanizado.								

DIRETRIZ 17: FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL, ALIMENTAR E OBESIDADE

OBJETIVO 17.1: Qualificar o monitoramento do estado nutricional da população e fortalecer ações de prevenção e controle da obesidade e agravos relacionados à alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Aumentar em X% até 2029 o número de usuários acompanhados pelo SISVAN.	100	2024	130	130	130	130	130	Nº de usuários com dados lançados no SISVAN.
Ação nº 1: Capacitar profissionais da APS para preenchimento correto e completo do SISVAN.								
Ação nº 2: Promover campanhas locais de pesagem e avaliação nutricional.								
Ação nº 3: Realizar busca ativa de crianças, gestantes e idosos não acompanhados.								
Implantar, até 2027, protocolo municipal para prevenção e controle da obesidade na APS.	0	2024	1	0	1	0	0	USF com protocolo implantado.
Ação nº 1: Criar comissão técnica com profissionais da APS para construção do protocolo.								
Ação nº 2: Validar e aprovar o protocolo em reunião técnica e via ato normativo.								
Ação nº 3: Realizar capacitação com toda a equipe da APS sobre a aplicação do protocolo.								
Acompanhar o estado nutricional de pelo menos 80% das gestantes e crianças menores de 5 anos até 2029.	%	2024	1	0	1	0	0	% de gestantes e crianças <5 anos com dados completos no SISVAN.
Ação nº 1: Integrar o acompanhamento nutricional às visitas domiciliares dos ACS.								
Ação nº 2: Atualizar as fichas e cadastros com peso, altura e IMC nas consultas de rotina.								
Ação nº 3: Priorizar o monitoramento de crianças com risco nutricional identificado.								
Realizar, anualmente, ações coletivas de educação alimentar e nutricional nas escolas e nas unidades de saúde.	0	2024	1	1	1	1	1	Nº de ações de educação alimentar e nutricional realizadas por ano.
Ação nº 1: Planejar anualmente as atividades com o setor de educação.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Ação nº 2: Desenvolver materiais educativos com linguagem acessível à comunidade.

Ação nº 3: Promover oficinas práticas (ex: hortas escolares, leitura de rótulos, alimentação saudável).

OBJETIVO 17.2: Garantir o acesso a fórmulas nutricionais especiais e fortalecer o acompanhamento de programas sociais com foco na segurança alimentar.

Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)		Meta do Plano (2026-2029)	Meta Prevista				Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	Valor	Ano		2026	2027	2028	2029	
Manter, até 2029, o protocolo municipal vigente de fórmulas especiais infantis e de adultos.	1	2024	1	1	1	1	1	Nº de atualizações ou revisões documentadas do protocolo.
Ação nº 1: Realizar revisão anual dos protocolos conforme diretrizes da SESA e necessidades locais.								
Ação nº 2: Garantir a pactuação do protocolo com os profissionais prescritores (médico e nutricionista).								
Ação nº 3: Divulgar e capacitar anualmente os profissionais sobre os critérios e fluxo de concessão.								
Garantir o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais especiais conforme protocolo vigente.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%	% de pacientes cadastrados no protocolo que receberam a fórmula.
Ação nº 1: Manter atualização contínua do cadastro de usuários com indicação.								
Ação nº 2: Realizar compras programadas com base em planejamento de demanda.								
Ação nº 3: Monitorar mensalmente a distribuição e consumo de fórmulas.								
Manter, anualmente, o índice de acompanhamento das condicionalidades de	%	2024	80%	80%	80%	80%	80%	% de acompanhamento das condicionalidades (peso, altura e vacinação) do Bolsa Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

saúde do Programa Bolsa Família acima de 80%.								
Ação nº 1: Planejar mutirões e ações específicas em cada semestre para coleta de dados.								
Ação nº 2: Capacitar anualmente os ACS e profissionais da APS quanto à coleta e inserção de dados no sistema.								
Ação nº 3: Realizar busca ativa das famílias com condicionalidades em aberto.								
Manter, até 2029, a adesão e o acompanhamento do Programa Leite das Crianças conforme critérios do programa.	100	2024	130	130	130	130	130	% de crianças beneficiadas com acompanhamento nutricional regular.
Ação nº 1: Atualizar cadastro semestral das famílias beneficiárias.								
Ação nº 2: Realizar avaliação nutricional periódica das crianças atendidas.								
Ação nº 3: Monitorar indicadores de ganho ponderal e crescimento infantil.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: **Avaliação e aprovação da PAS (Programação Anual de Saúde), referente ao exercício de 2026.**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada em **23 de fevereiro de 2026**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 167/2014, o Decreto Municipal nº 141/2025, que nomeia os membros do Conselho, e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde aprovar planos, programas e ações estratégicas de saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar a PAS (Programação Anual de Saúde), referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cruzeiro do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Grasielle Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -